

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 109 / 10

Processo Administrativo n.º 10/10/32.629

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. – CEASA

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 37 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Doggwie		
01	Descrição Automóvel FIAT/Palio Fire placa DHY 3087	Qtde. 01	Valor total (R\$) 17.315,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 17.315,00 (dezessete mil, trezentos e quinze reais) conforme se depreende das informações, às fls. 37 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Administração, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de dezembro

de 2010

SAULO PAULINO LONEL

Secretario Municipal de Administração

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA

Representante Legal: DEMETRIO VILAGRA

RG nº 6177930 - SSP/SP.

CPF nº 232772898-34